



Câmara Municipal Organizante	
Protocolado sob nº	165
Em	20 / 03 / 1990
<i>Antônio Sérgio</i>	
Encarregado	

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
(ORGANIZANTE)
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 06/90

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ORGANIZANTE, do Município de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, § 1º, II, a, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte:

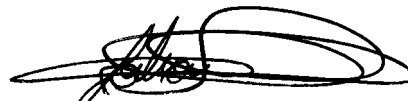
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Art. 47 da Resolução Nº 05, de 13 de novembro de 1989, alterada pela Resolução Nº 02, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47 - Recebida a proposta da Lei Orgânica do Município, o Presidente da Câmara Municipal Organizante, ordenará a sua leitura em Plenário e publicação e, incluirá na Ordem do Dia da Sessão seguinte, para discussão em primeiro turno, nela permanecendo pelo prazo de 04(quatro) Sessões, findo o qual será a discussão automaticamente encerrada".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO PAULO LORENZONI DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ,
em: 16 de março de 1990.....


JOILSON TESCH
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Domingos Martins, em 16 de março de 1990 e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Domingos Martins, em: 16 de março de 1990, no Livro Nº 01 de registro de Resoluções, Folha 23 - frente e verso.....

Elma da P. Hortolani de Assunção
ELMA DA P. HORTOLANI DE ASSUNÇÃO
Diretora da SCMDM



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 685
Em 03 / 08 / 1990
<i>Amplado</i> Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 06/90

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Anular, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Domingos Martins, o saldo das seguintes dotações:

00.1584922.02 - CONTRIBUIÇÃO PARA O IAPAS, FGTS E SALÁRIO FAMÍLIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 70.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA - 50.000,00

Art. 2º - Suplementar, neste mesmo órgão, com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo antecedente as seguintes dotações.

00.01010012.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

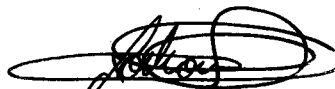
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS - 120.000,00.....

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Domingos Martins, 03 de agosto de 1990.


JOILSON TESCH
PRESIDENTE